

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO – SP

PROJETO DE LEI Nº 0001/ 2009

AUTOR: JESSE MARCOS DE AZEVEDO

“Torna Obrigatório as Realizações dos Carnavais no Município de Monteiro Lobato-SP somente com Animações através de Marchinhas Carnavalescas”.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, submeto à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Institui obrigatoriedade ao Executivo Municipal, em organizar e realizar os Carnavais do Município de Monteiro Lobato-SP, somente com Marchinhas Carnavalescas, através de Grupos Musicais, Bandas, Som Mecânico, Som Eletrônico ou qualquer outro meio de propagação musical.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO,
Estado de São Paulo, 26 de Janeiro de 2009.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa resgatar a nossa história e cultura através das marchinhas que animam o carnaval e fazem parte da tradição carnavalesca do Brasil.

A Marchinha de Carnaval é um gênero de música popular que já fez parte intensamente do Carnaval Lobatense, onde nos últimos anos passou a ser substituída pelo samba enredo e outros gêneros musicais. As Marchinhas possuem melodias simples e vivas com letras picantes e cheias de duplos sentidos que divertem todos os foliões.

O Carnaval é considerado uma das festas populares mais animadas e representativas do mundo, e, portanto, o objetivo principal deste projeto, é trazer de volta para esta festa de Monteiro Lobato, de uma maneira saudável através das Marchinhas Carnavalescas, que podem deixar o Carnaval muito mais animado, atraindo para a festa o uso das máscaras, fantasias, a formação de blocos carnavalescos, os carros alegóricos, os desfiles de bonecos, a atração turística, a participação das crianças, adolescentes, adultos e dos idosos.

Tenho a certeza de que os nobres vereadores acolherão esta propositura.

Jesse Marcos de Azevedo
Vereador

Jesse Marcos de Azevedo
Vereador